

Lei nº. 592.

de 31 de julho de 1963

Disposiçõe sobre abertura de crédito especial

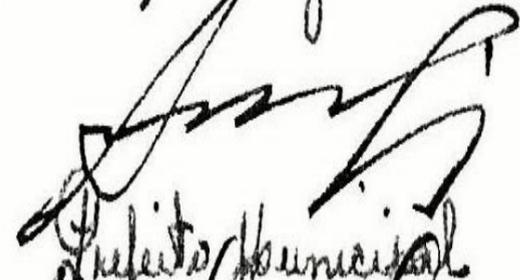
A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr \$ 66.747,00 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros), para pagamento do 13º mês de ordenação - gratificação natalina - aos servidores da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº. 17, de 9 de março de 1963.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito aberto por este artigo a anulação parcial da verba 131-8.04.0 - Pessoal Fixo, do Orçamento Vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 31 de julho de 1963


Prefeito Municipal
Nilo Torres da Silva
Secretário da Prefeitura